



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da Audiência pública sobre o EIA-RIMA do empreendimento “Projeto de Concessão de Áreas de Uso Público do Parque Estadual de Campos do Jordão”, de responsabilidade da Fundação Florestal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.**

Realizou-se no dia 12 de junho de 2018, às 17 horas, no auditório da Câmara Municipal de Campos do Jordão, à Rua Inácio Caetano, 490 – Abernécia, Campos do Jordão / SP, audiência pública sobre o “Projeto de Concessão de Áreas de Uso Público do Parque Estadual de Campos do Jordão”, de responsabilidade da Fundação Florestal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Dando início aos trabalhos, a Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, **Cecília Martins Pinto**, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Maurício Brusadin, saudava e dava boas-vindas aos representantes dos Poderes Executivo – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Cláudio Luciano Sirin, Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão; André Barbedo, Secretário Adjunto de Turismo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão; Benedito Tadeu de Sales, Secretário Adjunto de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão; e Sebastião Aparecido Cesar Filho, Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão –, do Poder Legislativo – nas pessoas do Excelentíssimo Senhor Luiz Filipe Costa Cintra, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão; e dos Ilustríssimos Senhores Vinícius José do Prado e Maria Joaquina dos Santos, ambos também Vereadores pelo Município de Campos do Jordão –, dos órgãos públicos – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Rogério Rabelo da Encarnação, representante do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Campos do Jordão; Alexandre Gonçalves, representante do Conselho Municipal de Turismo de Campos do Jordão; e Silvio da Mata, conselheiro para Campos do Jordão e Região do C. V. B. Campos do Jordão –, das entidades da sociedade civil – nas pessoas do Ilustríssimos Senhores Adolpho Júlio Carvalho, representante do Conselho Consultivo da AFAGA – Associação dos Amigos da Fazenda da Guarda; e Lígia Eisenlohr, representante da AMATUR – Associação Mantiqueira de Ecoturismo de Aventura –, do Poder Judiciário, da Polícia Militar Ambiental, das entidades ambientalistas, dos COMDEMAS, enfim, a todos que compareceram a essa audiência pública sobre o “Projeto de Concessão de Áreas de Uso Público do Parque Estadual de Campos do Jordão”, de responsabilidade da Fundação Florestal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para o aprimoramento dos estudos e do projeto e/ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra, para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de modo democrático e organizado. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela **Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas e declarou que o Conselho prevê que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre o empreendimento. Explicou que, imediatamente após, fazem uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam quaisquer órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu

Página 1 de 6



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

próprio nome, com direito a três minutos cada um. Sequencialmente, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, destacando que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que apenas assim lhes é plenamente assegurado o direito a manifestar-se acerca das críticas e sugestões feitas pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Por fim, no terceiro e último momento da audiência, facultou-se ao empreendedor e equipe responsável pelos estudos técnicos que ofereçam resposta aos questionamentos e comentem as colocações feitas, pelo prazo de até quinze minutos cada um destes. Ao cabo, franqueia-se aos representantes do CONSEMA eventualmente presentes a prerrogativa de manifestarem-se por até dez minutos, distribuídos por tantos quantos desejarem fazê-lo. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que desejasse ocupar a tribuna e ainda não se houvesse inscrito, o fizesse naquela hora. Informou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era presidida por ela, Secretária-Executiva Adjunta, e composta ainda por um representante da CETESB e por até dois membros do CONSEMA eventualmente presentes à audiência, e convidou para também comporem a mesa, pela Fundação Florestal, Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo do órgão, e, pelo CONSEMA, Fábio Montes, conselheiro representante da PGE no colegiado. **Roberta Buendia**, assessora técnica do Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, apresentou breve histórico da concessão, sua configuração geral, etapas de tramitação e objetivos. Em seguida passou-se a palavra a **Rodrigo Levkovicz**, que esclareceu acerca da natureza do projeto em debate, dos fins a que se destina e da disciplina jurídica que regerá a concessão. **Diego Lustre Gonçalves**, diretor do Parque Estadual de Campos do Jordão, detalhou a configuração do projeto, apresentando um a um os equipamentos que serão instalados no perímetro fixado e aprofundando-se na abordagem dos impactos que a concessão promoverá, principalmente no circunscrição do próprio parque mas ainda em seu entorno, e das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou minimizá-los. Por fim, **Mauro Castex**, coordenador do Núcleo de Negócios e Parcerias para a Sustentabilidade, relatou de modo sucinto os caminhos percorridos na busca do melhor formato para o empreendimento, detalhando as opções feitas no afã de propiciar um adequado enfrentamento dos obstáculos e dificuldades que ao longo do tempo se evidenciaram. Esmiuçou os aspectos mais polêmicos da disciplina jurídica da concessão, ofertando as razões que subsidiaram o respectivo contrato conforme ao final sacramentado. Deu a conhecer as cifras envolvidas em cada etapa das obras, assim como a infraestrutura de que precisará dispor quando de sua plena operação e o modo como se dará o retorno financeiro dos valores investidos. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes de entidades da sociedade civil. **Adolpho Júlio Carvalho**, representante da Associação dos Amigos da Fazenda da Guarda – AFAGA, declarou que, enquanto membro do conselho consultivo do Parque, outrora Fazenda da Guarda, teve ocasião de debruçar-se detidamente sobre os documentos e estudos que compõem o projeto em debate, havendo inclusive encaminhado proposições acerca do que entendia devia ser objeto de retificação ou complementação. Teceu nesse contexto elogios à atuação do gestor do Parque, Diego Lustre, pela maestria com que logrou aglutinar, harmonizando-os, pontos de vista de profundamente contrastantes num único e bem acabado documento. Agradeceu outrossim a Mauro Castex pela generosa e paciente colaboração devotada ao longo das numerosas sessões dedicadas ao estudo do projeto, contribuindo assim decisivamente ao seu amadurecimento. Enfatizou a atualidade do conceito de gestão participativa, adotado pelo documento em questão, e que, conforme ponderou, vocaciona a concessão ao pleno êxito, tecendo pertinentes considerações a respeito. Pontuou que por vezes decisões tomadas pelo estado e sob seu distante olhar causam impactos ou de algum modo interferem no equilíbrio do ente gerido, razão pela qual propôs, e teve acolhida sua proposta, que o



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

contrato de concessão consubstanciasse as específicas hipóteses em que o conselho consultivo do parque deverá ser demandado a se manifestar, atuando destarte diretamente sobre o teor do que se decidirá a respeito. Reforçou que não raras vezes a ganância pelo lucro lança por terra o bom senso, invertendo a hierarquia natural dos valores, e que portanto somente um bem concebido modelo de gestão participativa poderá garantir o sucesso da concessão em tela. Por outro lado, defendeu que o foco das atenções não se concentre exclusivamente em aprimorar o que já existe, mas que se expandam os horizontes para novas searas. Por fim, suscitou discussão acerca da criação de instituto jurídico que, no que diz respeito à concessão, busque garantir a exploração sustentável da área em questão. Por fim, no que atina aos critérios de mensuração de desempenho, declarou que o conselho como a própria sociedade não foram contemplados em seus pleitos, e requereu fossem esses critérios revistos. **Lígia Eisenlohr**, representante da AMATUR – Associação Mantiqueira de Ecoturismo de Aventura e conselheira do Parque, celebrou o documento que sacramenta a concessão, resultado de dedicado trabalho da equipe envolvida, ressaltando entretanto que lamentava que algumas importantes proposições não houvessem encontrado guarida em seu texto, e requereu fossem operadas modificações em específicos aspectos do texto final. Alertou para o fato de que a área, demasiado árida, é constante objeto de incêndios, a respeito do que relatou experiências por ela própria vividas, e que isso demandava a implementação de um eficaz programa de prevenção e combate a incêndios. **Ana Carolina de Souza**, monitora ambiental do Parque Estadual de Campos do Jordão, trouxe à baila destaques pontuais extraídos das reuniões a respeito da concessão realizadas. Destacou inicialmente que, com a ampliação da visitação ao parque, os acidentes envolvendo indivíduos da fauna silvestre, que vão de atropelamentos a choques elétricos, aliás nada incomuns, tenderão a tornar-se ainda mais frequentes, e que para o adequado enfrentamento dessa perspectiva há que se prover o parque de uma ampliação estrutural que lhe faça frente. Deu ênfase à necessidade de aprimoramento das trilhas, tanto sob o aspecto da educação ambiental, provendo-as de apropriado arcabouço informativo, quanto sob o prisma da acessibilidade, inadequada em algumas das trilhas. Por fim, destacou a importância de se abordar, no texto do diploma concessivo, a compatibilidade dos projetos que a concessionária prevê implementar com os melhores parâmetros de conservação e sustentabilidade ambiental, social e econômica, de modo a possibilitar sua responsabilização por possíveis acidentes. **Anderson César Oliveira**, permissionário do parque, onde mantém o Restaurante Dona Chica, de sua propriedade, opinou que a projeto de concessão trará à região benefícios de toda sorte, desde a geração de vagas de emprego até o incremento da educação ambiental, passando pela otimização do encadeamento produtivo. Firmou posicionamento contra a instalação de restaurantes do tipo *fast food* no parque, alertando para o sem número de malefícios que trazem à saúde. Lembrou que tais estabelecimentos possuem grande vigor financeiro, e que os insumos de que se utilizam, ultraprocessados, exibem notável vantagem competitiva quanto à durabilidade, e defendeu que uma boa alimentação é elemento essencial do conceito de sustentabilidade. Destarte, requereu que o instrumento da concessão em debate incorporasse vedação à instalação, na área do parque, de alimentos de referida categoria. **José Everardo Gadelha da Silva**, ex-morador da área que hoje integra o parque, ressaltou a necessidade de uma efetiva responsabilização e punição dos autores de incêndios, e destacou a importância de se exigir da empresa concessionária uma eficaz contrapartida, em termos de melhorias estruturais e de embelezamento, considerando que aferirá da concessão grande lucro. **Rogério Rabelo da Encarnação**, membro do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Campos do Jordão, enalteceu a importância da implementação da gestão participativa no contrato de concessão, e defendeu fosse ela devidamente disciplinada no documento. Corroborou com a proposta anteriormente apresentada e que busca valorizar o encadeamento produtivo entre o parque e seu entorno. Postulou fosse oferecido cardápio baseado nas “pancs” (plantas alimentícias não convencionais), sem que naturalmente se fira a liberdade econômica, restringindo-se a oferta de outros produtos. Por fim, propôs estratégia destinada a propiciar a mitigação dos atropelamentos de fauna por intermédio da implantação de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

estradas via modelo sustentável. **Alexandre Gonçalves**, membro do Conselho Municipal de Turismo de Campos do Jordão, declarou entender que a opção pela concessão se fazia não apenas necessária como também benéfica ao parque, e enfatizou a alta estima que a população jordanense tem pela área. Advogou outrossim que o plano de manejo incorporasse um caráter mais dinâmico e portanto mais apto a fazer adequada frente às extremamente céleres transformações por que passa o mundo hoje. Requereu maiores esclarecimentos acerca do percentual da arrecadação do parque que será nele reinvestido; sobre se a futura concessionária manterá ou não franqueados os acessos ao parque atualmente existentes; sobre se haverá adequado investimento na manutenção e ampliação de sua infraestrutura, incluindo novos equipamentos como, por exemplo, um elevador panorâmico ou um teleférico. Por fim, requereu fosse melhor esclarecido como será levada a efeito a gestão participativa da área. **Venício José do Prado**, vereador pelo município de Campos do Jordão, denunciou que a concessão conforme defendida pelo estado camufla uma autêntica privatização, que o projeto prevê parcos investimentos e que certamente a primeira iniciativa da concessionária após assumir a área será majorar os ingressos. Isto posto, conclamou a população de Campos do Jordão a se erguer contra aquilo a que denominou privatização disfarçada de concessão. Passou-se aos esclarecimentos do órgão concedente. **Mauro Castex**, coordenador do Núcleo de Negócios e Parcerias para a Sustentabilidade da Fundação Florestal, pontuou que a gestão participativa era uma premissa básica do projeto, e que uma permanente abertura ao diálogo marcou a todo o tempo as discussões a respeito da concessão. Chamou a atenção para o fato de que, a partir do momento em que o concessionário assume a gestão de uma área classificada como de uso público, assumindo os respectivos encargos, a figura do gestor deixa de existir, sem contudo deixar de atuar, agora noutro papel. Comentou que o maior desafio que o projeto exibía consistia em condensar num único e definitivo documento tudo quanto se quer ver concretizado quando de sua implementação. O conselho, sublinhou, permanecia atuante durante todo o período concessivo. Procurou-se, observou, cunhar o contrato de uma razoável flexibilidade, de modo a facultar um contínuo processo de discussão com vistas ao aprimoramento dos produtos e serviços oferecidos pela concessionária, nos termos do projeto. Destacou que o plano de manejo é sempre o elemento norteador das iniciativas neste campo levada a cabo, mas que dentro desse espectro de orientações gerais é possível, e foi o que se buscou realizar, dar maior flexibilidade ao cumprimento da norma contratual. Com relação aos direitos de nome, assegurou que a denominação do parque não sofrerá qualquer alteração, atingindo tão somente locais e atividades específicos. Ressaltou, inobstante haver o conselho proposto se desse maior peso aos indicadores de desenvolvimento local, de modo a prestigiar na justa medida os componentes sociais e ambientais da região, optou-se por não onerar o empreendedor, sem prejuízo da atuação do estado no sentido de acompanhar e buscar que seja aperfeiçoado tudo quanto de interessante vem sendo feito nesse contexto. Afiançou que o parque manterá todas as equipes que nele atuam, e que poderá inclusive contar com um reforço de funcionários na área de concessão especificamente. Garantiu que o parque preserva integralmente sua atuação na prevenção e combate a incêndios, assim como no que diz respeito ao monitoramento da qualidade da infraestrutura elétrica. Pontuou que o documento traz de maneira objetiva o que deve ser realizado no plano da ampliação do sistema interpretativo das trilhas, enfatizando ainda a relevância que nele se atribui ao tratamento da acessibilidade, que, confessou, permanecia entretanto até o momento nos níveis mínimos. Discorreu sobre o encadeamento produtivo conforme proposto, e que elege, em primeiro plano, o princípio da sustentabilidade, e pontuou que eventuais imprecisões ou lacunas redacionais serão a seu tempo solucionadas. Confessou-se fascinado pela ideia de fazer do ritual da alimentação um rico expediente pedagógico, e informou sua intenção de estabelecer convênios ou firmar contratos com fornecedores de alimentos da região. A propósito, refletiu acerca de como por vezes é possível eleger recursos pouco usuais mas extremamente eficazes no processo de conscientização das pessoas sobre determinados valores. Ainda sobre o assunto, comentou que, diante da impossibilidade de se proibir que *fast foods* ou similares se instalem na área do parque,

Página 4 de 6



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

posto que ensejaria uma situação de desigualdade, buscou-se que os serviços de alimentação estivessem alinhados ao ideal de sustentabilidade e com as propostas centrais do parque, sempre à vista da satisfação do consumidor. Declarou que o contrato em discussão procurou contemplar todas as principais possibilidades de perigo à fauna e flora nele existentes, e, sobre o pleito por um maior empoderamento do conselho, sublinhou que este mantém sua importância e a validade de sua atuação conforme e nos limites em que legalmente previstas, ressaltando uma vez mais tratar-se o encadeamento produtivo do elemento garantidor da flexibilização contratual e, destarte, viabilizador da descoberta de soluções criativas para a participação da sociedade, a serem a seu tempo incorporadas pelo concessionário. Tudo isso, arrematou, tendo por fim a melhor gestão do parque. Teceu elogios à proposta de implantação de uma estrada-parque, que acolheu com entusiasmo, qualificando-a como uma iniciativa valorizadora da área. Refletiu acerca do cada vez mais célere ritmo em que a evolução tecnológica impacta a modernidade, e que por sua vez exige que projetos de longo prazo sejam dotados da necessária flexibilidade. Nesse contexto, evocou o papel de guardião dos valores ambientais que primordialmente cabe ao conselho e em torno dos quais se busca o termo ideal entre o que se pretende realizar e a manutenção da melhor sustentabilidade. Assegurou a manutenção dos acessos hoje existentes, e informou que o contrato de concessão atribui ao concessionário diversas medidas de segurança, a exemplo do cadastramento de todos os usuários do parque, de modo a possibilitar sejam facilmente identificados. Destacou que a área da Ponte Preta se excetua do contrato de concessão, não cabendo portanto ao concessionário o ônus de sua manutenção e preservação. Sobre o retorno dos investimentos previstos no projeto, informou encontrarem-se ainda em fase preliminar de avaliação, e pôs em relevo aspecto relativo aos benefícios indiretos da concessão, que ilustrou com exemplos e situações hipotéticas pertinentes. Ainda sobre o tema, ponderou, ao lado da relevância que apresentam, sobre a difícil mensuração dos referidos benefícios, ressaltando que eles não devem ser de modo algum desdenhados, mormente aqueles relacionados aos ganhos verificados no plano da conservação e da fiscalização. **Fábio Montes**, procurador do estado e conselheiro representante da PGE no CONSEMA, destacou a relevante função desempenhada pelas audiências públicas no plano da instrução do procedimento licenciador e sobretudo como expediente através do qual se estabelece o diálogo com a comunidade diretamente interessada, desta recebendo propostas e sugestões, muitas das quais, uma vez verificadas viáveis e pertinentes, são incorporadas ao projeto. Asseverou que tudo quanto é coletado nesses eventos é submetido a criteriosa análise, e que nenhum questionamento remanesce sem a justa resposta. Na qualidade de quem colaborou diretamente com a redação final do instrumento que disciplina a concessão em tela, esmiuçou aspectos de ordem propriamente material e relacionados ao que por natureza deve ou não integrá-lo, pontuando que o escopo primacial do contrato é fixar as normas que regerão a relação entre concedente e concessionário. Assinalou que os índices de desempenho poderão ser revistos conforme periodicidade a ser definida e nos limites estabelecidos por cláusula de revisão ordinária, ressaltando ao final que o documento é objeto de permanente revisão, visando por um lado a superação de eventuais inadequações, e por outro o aperfeiçoamento do regramento que incorpora. **Rodrigo Levkovicz**, diretor executivo da Fundação Florestal, esclareceu, a respeito da destinação da receita proveniente das bilheterias, que os valores arrecadados eram destinados, sim, ao custeio de outras unidades de conservação, e que a medida prestigiava o imperativo constitucional de preservação da biodiversidade. Sobre os valores mencionados a título de investimento, declarou que era fundamental que se compreendesse que não correspondem aos encargos totais do concessionário, por sinal muito superiores, mas que, diversamente, constituem investimentos em melhoramentos na experiência do usuário. Esclareceu ainda, sobre as permissões de uso em vigor, que seu termo final era ainda no ano em curso, e que isso independia do projeto de concessão em debate. Lembrou que a concessão é um ato jurídico a título precário, podendo ser alvo de revogação a qualquer tempo, mas que o concessionário é obrigado, conforme previsto no instrumento de concessão, a notificar ao permissionário, acaso julgue oportuno fazê-lo, para que abandone suas atividades em até sessenta

Página 5 de 6



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

dias. Se porventura entender por diverso, poderá incorporá-lo à gestão do uso público do parque. **Roberta Buendia**, assessora técnica do Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, trocando em miúdos o que precedentemente fora dito em jargão mais técnico, pontuou que o poder público concedente a que tantas vezes se refere, e que formalmente administra a área, outro não é senão a fazenda estadual, ao lado de quem atua uma comissão de acompanhamento. Assim, arrematou, Fundação e SMA permaneciam unidas no *métier* de bem administrar a área. Declarou haver anotado tudo quanto se propôs ao longo da audiência, e que as proposições seriam nos próximos dias analisadas quanto a sua viabilidade e pertinência. Requereu outrossim a **Fernando de Paiva Pieroni**, diretor-executivo do Instituto SEMEIA, que lecionasse acerca da contribuição dada pela entidade ao projeto. O executivo declarou tratar-se o Instituto de uma ONG cujo escopo é o apoio aos parques. Afirmou que a entidade vem trabalhando em colaboração com o poder público estadual de longa data, sempre buscando identificar e implantar novos modelos de gestão ou aprimorando os já existentes. Possui parcerias firmadas com o Banco Interamericano e com a Fundação Getúlio Vargas, entre outros, além de atuar em colaboração com outras organizações também voltadas à conservação da natureza, como a SOS Mata Atlântica, a Conservação Internacional e a WWF, e direcionadas ao uso público, como a Confederação Brasileira de Montanhismo, entre outras. Sublinhou ser vedado ao órgão o recebimento de recursos provenientes do setor público, posto tratar-se de instituição de caráter filantrópico, e que isso a coloca em posição de total neutralidade. O projeto de concessão em tela, assinalou, reflete movimento recorrente em todo o país, fato corroborado pelos mais de sessenta parques de alguma maneira geridos conforme o modelo em discussão, o que ilustrou com breves exemplos. Trata-se não de mero intervencionismo estatal, defendeu, mas de autêntica política nacional, muito embora se reconheça nesse contexto o pioneirismo do estado. Lecionou que bons contratos de parceria fundam-se sobre três pilares: ditam o que deve ou não ser feito, preveem um rol de encargos e contam com um eficiente sistema de monitoramento de desempenho. Finalizou reforçando que o contrato em discussão, sem prejuízo de eventuais ajustes que venham a ser nele operados, caminha *pari passu* com o que há de melhor e mais inovador no desenho de contratos de parceria e de concessão em todo o país, firmando de modo inquestionável a posição pioneira do estado. Depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido regularmente cumpridas, a Secretário-Executivo do CONSEMA, esclareceu que todo e qualquer interessado teria ainda o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto, seja diretamente à CETESB, seja por meio eletrônico, seja protocolizando-as no órgão para tanto destinado. E, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Maurício Brusadin, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Gerson Cotrim Filiberto**, executivo público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.